



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 15323/2024 - DM

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2024.00268956, resolve

I - C O N C E D E R

"ad referendum" do colendo Órgão Especial, à Desembargadora LUCIANA CARNEIRO DE LARA, integrante da 19ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao 1º período de 2024, a partir do dia 07 de outubro de 2024.

II - I N T E R R O M P E R

"ad referendum" do colendo Órgão Especial, as supracitadas férias, a partir do dia 25 de outubro de 2024, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os doze (12) dias restantes em época oportuna, ou tê-los indenizados, nos termos do que assegura o artigo 1º, letra "f", da Resolução nº 133 do CNJ, de 21 de junho de 2011, combinado com a Resolução nº 74/2012, de 26 de novembro de 2012, do Órgão Especial deste Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, considerando a notória elevação do número de processos distribuídos e em trâmite perante os Órgãos Julgadores deste Tribunal de Justiça, aliado à difícil tarefa de nomeação/designação de magistrados em número suficiente para dar atendimento a tal demanda, considero não ser possível a continuidade da fruição do seu direito de férias, ante a absoluta necessidade de retorno à função judicante. Esta decisão visa a ideal prestação jurisdicional e preza por uma distribuição de carga de trabalho justa e aceitável a todos os colegas.

III - D E S I G N A R

o magistrado abaixo nominado para substituí-la durante o período de seu afastamento:

Doutor	Cargo	Início do Período	Fim do Período	Total de dias
OSVALDO CANELA JUNIOR	Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau	07/10/2024	24/10/2024	18

Curitiba, 14 de outubro de 2024.

DES. LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPE
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná